



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO X | NÚMERO 445B

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### AVISO DE ERRATA

CONCORRÊNCIA 09/2017-SEIMURB – PROCESSO Nº 387/2017

OBJETO: Obras de pavimentação a paralelepípedo pelo método BRIPAR em ruas do Grande Abolição, nesta cidade.

Trata-se de inclusão de fonte na dotação orçamentária. A necessidade se faz com o escopo de trazer maior clareza sobre os recursos que serão utilizados na referida licitação.

A correção será no item 1.2 do Edital, que passará a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

1.2. Todas as despesas decorrentes do objeto de que trata o item anterior, correrão por conta de recursos provenientes da (s) seguinte (s) dotação (es) orçamentária (s):

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19.101 – Sec. Mun. De Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e S. Urbanos

AÇÃO 1178 – Pavimentação de Ruas e Avenidas.

FUNÇÃO 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO 451 – Infraestrutura Urbana

PROGRAMA 0008 – Infraestrutura Viária

NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.51 – Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO 0100000000 – Recursos Ordinários.

VALOR ESTIMADO 2.065.884,09 (Dois Milhões, Sessenta e cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Nove Centavos).

Leia-se:

1.2. Todas as despesas decorrentes do objeto de que trata o item anterior, correrão por conta de recursos provenientes da (s) seguinte (s) dotação (es) orçamentária (s):

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19.101 – Sec. Mun. De Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e S. Urbanos

AÇÃO 1178 – Pavimentação de Ruas e Avenidas.

FUNÇÃO 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO 451 – Infraestrutura Urbana

PROGRAMA 0008 – Infraestrutura Viária

NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.51 – Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO 0100000000 – Recursos Ordinários.

FONTE DE RECURSO 0102400000 – Transferências de Convênios – outros (não relacionados a Educação/Saúde/Assistência Social)

VALOR ESTIMADO 2.065.884,09 (Dois Milhões, Sessenta e cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Nove Centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital e contrato

Francisco Canindé da Silva  
Presidente da CPL

Deyvid Samuel Soares da Silva  
Membro da CPL

Christiany de Paiva Almeida  
Membro da CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA – REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017 – SEMEEL. PROCESSO Nº 373/2017.

A comissão Permanente de licitação – CPL da prefeitura municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 0399/2017. Republicado no JOM- jornal oficial de Mossoró nº 397 em 03 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do seguinte certame:

CONCORRÊNCIA - REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017 – SEMEEL.

Cujo o objeto: Obras e instalações manutenção preventiva e corretiva em diversas escolas do

município, conforme projeto básico, orçamento de referência, cronograma físico e especificações técnicas LOTE: I e Manutenção preventiva e corretiva em diversas unidades de Educação Infantil, conforme projeto básico, orçamento de referência, cronograma físico e especificações técnicas LOTE: II  
Data/Local: 13/03/2018 – Secretaria Executiva de Licitações, Contrato e Compras.  
Horário: 08h00min.

O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas:

a) On-line gratuitamente pelo site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br);

b) Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07:00 às 13:00h, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.

c) O pagamento de boleto bancário na importância de R\$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no <https://www.tinus.com.br/csp/MOSSORO/portal/index.csp?ppela> - TAXA DIVERSAS – opção – DAM.

Mossoró-RN. 07 de fevereiro de 2018.

Francisco Canindé da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 143/2017 - SMDSJ

Fica suspenso, com abertura da sessão marcada anteriormente para o dia 16 de fevereiro as 08:00hs de 2018, que possui como objeto, futura e eventual contratação de empresa, objetivando assegurar, em caso de necessidade, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), Digitador, Cozinheiro, Motorista de Veículos de Pequeno Porte, Motorista de Veículos de Médio Porte, Motorista de Ônibus, Recepcionista e de Supervisor, até ulterior deliberação.  
Mossoró – RN, 06 de fevereiro de 2018.

Flussier Aurélio Vieira Galdino  
Pregoeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

### NOTIFICAÇÃO

Venho, por intermédio desta, promover NOTIFICAÇÃO à EMPRESA CONCRETEASY PRE MOLDADOS LTDA, em providência ao INSTRUMENTO CONTRATUAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 89/2016-SESEM, firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pelo período de 17 de junho de 2016 à 17 de junho de 2026, cujo objeto é a permissão de uso de bem público para instalação de sistemas de mobiliário urbano como placas com nomenclaturas de ruas, relógio termômetros digitais, lixeiras e equipamentos urbanos com acessibilidade, especificamente abrigos de transporte coletivo com acessibilidade e rampas nas vias públicas integradas a placas de sinalização, sem custos para o poder público, de acordo com as normas vigentes. Em contrapartida, a empresa PERMISSONÁRIA tem autorização de comercializar a publicidade do local da sinalização para subsidiar custos e investimentos.

Porém, desde a posse da nova de gestão em 01 de janeiro de 2017, foi identificado que não houve qualquer tipo de execução do serviço acordado na referida autorização.

Isto posto, como a referida empresa não pode ser encontrada através de seus endereços previamente conhecidos, requeremos que, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, a Empresa CONCRETEASY PRE MOLDADOS LTDA, se manifeste sobre a mencionada situação, sob pena de restar CANCELADA sua permissão de uso.

Atenciosamente,

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

### PORTARIA Nº 005/2018 – SESEM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares Municipais nº 105/2014, 126/2015 a Lei Municipal 037/2009, e o Decreto Municipal nº 3.482/2009.

CONSIDERANDO o dispositivo do § 2º e 4º do Art. 45 do Regimento Disciplinar Interno da Guarda Civil Municipal – RDI

CONSIDERANDO a excelente iniciativa no acionamento em serviço do Corpo de Bombeiros para conter incêndio ocorrido na Praça de Convivência. Tomando providências de contenção do incidente juntamente com o Pelotão de Ação Ambiental – PAAM. CONSIDERANDO que foi adotado o comportamento exemplar em suas funções e o entendimento que trabalhar em equipe é saber coordenar ações e pessoas por um mesmo objetivo, em defesa da cidadania. E que, o bem comum apenas será alcançado se todos se unirem e trabalharem em conjunto.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER menção de elogio aos servidores abaixo relacionados, como forma de reconhecimento por sua coragem, iniciativa e pelo excelente modo como tem praticado a disciplina e o zelo com suas funções:

I. GCM JAERMERSON FILGUEIRA SENA DE BRITO, matrícula nº 506995-5;

II. GCM MÁRCIO DARLAN GOMES PINTO, matrícula nº 507925-0.

III. GCM DANIEL ALMEIDA DE SOUZA, matrícula nº 14308-1.

IV. GCM ALCIVAN FAGUNDES DA SILVA, matrícula nº 506955-6.

V. GCM ISAQUE DE CARVALHO, matrícula nº 507008-2.

Art. 2º - Este elogio deverá constar na pasta funcional do servidor elogiado.

Mossoró-RN, 06 de fevereiro de 2018.

Gen. Eliéser Girão Monteiro Filho  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### Resolução nº 036 de 06 dezembro de 2017

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº. 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e na Lei Municipal nº. 585/91 alterada pelas Leis Municipais nº. 1.426/2000, 2011/2004 e 3.272/2015;

Considerando a Resolução nº. 202/2018, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que dispõe sobre a Conferência Nacional dos Direitos da Criança, e dá outras providências;

Considerando a decisão do plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA, em Reunião Ordinária realizada em 06 de dezembro de 2017, sobre a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e das Conferências Livres deste município;

Considerando o estabelecido no Encontro Estadual de Adolescentes do Rio Grande do Norte realizado em 30 de janeiro de 2018, que assegurou a participação dos adolescentes na preparação e realização de espaços de discurso e proposição de políticas públicas para infância.

Resolve:

Art. 1º Convocar a Conferência Municipal dos Direitos

das Crianças e dos Adolescentes, com o tema "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências".

Art.2º Estabelecer o período de novembro de 2018 para realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme cronograma:

I. Conferências Livres: Fevereiro a abril de 2018;

II. Conferência Municipal: Novembro de 2018;

Parágrafo único. A realização das Conferências livres antecederá a realização da Conferência Municipal.

Art.3º Garantir a participação de crianças e adolescentes nas respectivas comissões organizadoras.

Parágrafo único. Fica instituído o Comitê de Participação de Adolescentes à engajar os adolescentes na organização da Conferência.

Art.4º Garantir a participação de crianças e adolescentes na condição de delegados(as), na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.5º. O Regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 06 de dezembro de 2017

Irenice de Fátima da Silva  
Presidente do COMDICA

\*Republicado por incorreção

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**EDNA PAIVA DE SOUZA**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR